

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 11 de Abril de 2017 | Edição Nº 131 | Ano 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.153/2017 – DE 28 DE MARÇO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída gratificação ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, carreira I, pelo efetivo exercício de funções desempenhadas nas sessões plenárias da Casa Legislativa.

Art. 2. O servidor somente fará jus a gratificação descrita nesta lei, quando devidamente comprovada o desempenho dos trabalhos afetos à função do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em todas as sessões ou reuniões do Pleno da Casa legislativa, fora do horário de expediente normal da Câmara, conforme descreve o Regimento Interno.

§1º. A comprovação do desempenho dos trabalhos descrito no caput será certificada pelo Presidente da Mesa Diretora, em tabela demonstrativa, que deverá ser encaminhada ao setor contábil.

§2º. A ausência do servidor em qualquer uma das sessões ou reuniões mensais do Pleno da Câmara, ordinária ou não, acarretará a perda da gratificação descrita no art. 1º no mês em que procedeu a falta, exceto quando autorizado pelo presidente ou quando apresentar atestado médico.

Art. 3. O valor da gratificação descrita no art. 1º é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, nos meses em que existir o exercício das funções nas sessões.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 28 de março de 2017.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.154/ 2017 – DE 28 DE MARÇO DE 2017

“OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES “JOSÉ LOURDES DE MELLO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º. Oficializa a denominação da rua **“José Lourdes de Mello”** em homenagem ao mesmo, a rua que faz ligação da rua projetada 17 à Avenida Maurílio Apolinário, bairro Alto Niterói, no que diz respeito à identificação da rua constante neste artigo.

Art. 2º. A prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de março de 2017.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.155/2017 – DE 28 DE MARÇO DE 2017

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 871/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a tabela de vencimentos descrita no anexo II da lei Complementar nº. 871/2010 que passará a vigorar na conformidade da tabela, anexo único desta lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de março de 2017.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 117/2017 - DE 27 DE MARÇO DE 2017

HOMOLOGA A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a cessão da servidora efetiva do Município de Atílio Vivacqua, **SRA. FERNANDA VENTURI CANZIAN**, brasileira, residente neste Município de Atílio Vivacqua, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muqui/ES, para exercício no mesmo cargo no Município Marataízes.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora cedida será do Município de Marataízes, conforme o Termo de Convênio de Cessão de Pessoal, celebrado entre o Município de Atílio Vivacqua e o Município de Marataízes/ES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de abril de 2017.

Atílio Vivacqua - ES, 27/03/2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 120/2017 – DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 593/2016 DE 14/07/2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcros na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 593/2016, que nomeia membros que compõe o Conselho Municipal Educação, de acordo com alteração resolvida em reunião do mesmo Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto Nº 593/2016 - DE - 14 DE JULHO DE 2016, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo com as representatividades a seguir:

REPRESENTANTES DOS PAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- Maryane Perez freitas dos Reis – Escola M. Roque Telles (Titular)
- Virginia Caxias Moulin – Escola Zulmira Ventury Baptista (Suplente)
- Gabrielle Checon Cipriano – Escola Herminia Leal Judice (Titular)
- Arielly Santos Barbosa – Escola Felipe Andrade Costa (Suplente)

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

- André Santana Leal (Titular)
- Luecy Souza Nascimento (Suplente)

REPRESENTANTES DA ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

- Micheli Almeida Barros (Titular)
- Andreia Macedo Marinho (Titular)
- Eliana Silva Cristovam (Suplente)
- Marcelino Manoel dos Santos (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- Célia Lucia Gomes Estevão (Titular)
- Suiana Avelar Domiciole (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO DOS DIREITOS HUMANOS:

- Ademir Torres (Titular)
- Rosana Costa Santiago (Suplente)



REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Regina Rosa Puppim (Titular)
- Magda da Silva Santiago (Suplente)

REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

- Perla Cararo Fiório Belinato (Titular)
- Maria Dolores Almeida (Suplente)

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA:

- Paulo Caldeira Burock Junior (Titular)
- Márcio Silva da Conceição (Suplente)

Art. 2º - O Conselheiro que deixar de comparecer em 01 (um) , 03 (três) Sessões Ordinárias consecutivas do Plenário, ou das Comissões, ou a 10 (dez) Sessões no período de 01 (um) ano sem apresentar justificativa aceita pelo Conselho é considerado demissionário, cabendo ao Presidente fazer a comunicação ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Atílio Vivacqua, ES, 11 de abril de 2017

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO N. 121/2017 – DE 11 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2017 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal N.º 1.095/2015 (Plano Municipal de Educação),

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, composta pelos seguintes segmentos:

Secretário(a) Municipal de Educação;
Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);

Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;
Representante da Procuradoria Geral do Município;
Representante do Setor de Recursos Humanos;
Representante do Conselho Municipal de Educação;
Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública;
Representante dos Professores;
Representante do Sindicato dos Professores;
Representante do Poder Legislativo;
Representante do Fórum Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
Representante do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem escolhidos dentre seus membros.

Art. 4º - Aos integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Atílio Vivacqua, ES, 11 de abril de 2017

Almir Lima Barros

Prefeito Municipal

DECRETO NORMATIVO N.º 122/2017 – DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2017 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal N.º 1.095/2015 (Plano Municipal de Educação),



DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão Permanente para participação no Processo de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, composta pelos seguintes membros:

- GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO - Secretária Municipal de Educação;
- ALDIMARA ORNELAS BUROCK LOPES - Representante da Secretaria Municipal de Educação (Técnico que ficará responsável pela gestão do SISPCR);
- KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA - Secretária Municipal de Administração e Finanças;
- ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES - Representante da Procuradoria Geral do Município;
- ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO - Representante do Setor de Recursos Humanos;
- MICHELI ALMEIDA BARROS - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- MARCELA NASCIMENTO PEREIRA VIVAS - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- HELEN CASTORINA BAPTISTA TORRES - Representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública;
- DELIZANDRA MEIRELES CASIMIRO BARBIERI - Representante dos Professores;
- MARIA MARTA DA SILVA SANTOS - Representante do Sindicato dos Professores;
- PAULO CALDEIRA BUROCK JÚNIOR - Representante do Poder Legislativo.

Art. 2.º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

- ALDIMARA ORNELAS BUROCK LOPES e SHEIRLA AGUIAR CONCEIÇÃO - Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
- JOSÉ RICARDO COSTA RAMBALDUCCI - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- LUECY SOUZA NASCIMENTO - Representante do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Atílio Vivacqua, ES, 11 de abril de 2017

Almir Lima Barros
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2017 - DE 11 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/04/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando as atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 13/04/2017 (quinta-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO

Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando a manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Atílio Vivacqua, ES, 11 de abril de 2017

ALMIR LIMA BARROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Marmitex (refeição preparada). **Abertura:** 26/04/2017 às 09h00min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 07/04/2017.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua – ES torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Marmitex (refeição preparada). **Abertura:** 26/04/2017 às 14h00min. Edital no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 07/04/2017.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que a empresa HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME foi **desclassificada** do Pregão Presencial 007/2017 (Cláusula 8), e, ato contínuo **CONVOCA** a empresa: MARIFARMA MEDICAMENTOS LTDA-ME, para manifestar interesse na adjudicação do objeto e apresentar amostras dos produtos, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Cláusula 8 do Edital.

Atílio Vivacqua-ES, 11/04/2017.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial



ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ELIAS PEREIRA

Gabinete

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON

Desenvolvimento Rural

MARCIO MENEGUSSI MENON (Interino)

Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

